

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 077842.2.0073172-98

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR-IN01049052C de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Zona, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 73.172, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **Lote de terreno sob nº 38, da quadra J, do Loteamento PARK ZEQUINHA FREIRE**, tendo acesso através da Via Estrutural Leste 2 (loteamento Vale do Gavião), zona residencial 2(ZR-2), nesta cidade, pela testada de 10,00m para a Rua 11; pelo lado direito confrontando com o lote 37, mede 30,00m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 39, mede 30,00m; e pelo fundo mede 10,00m confrontando com o lote 18, com área de 300,00m² e perímetro de 80,00 metros. **PROPRIETÁRIO(A):- BETACON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Des. Cromwell de Carvalho, nº 2030, Ed. Hagem Mazuad, 1º andar, salas 3 e 4, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.533.837/0001-57. **REGISTRO ANTERIOR:-** 37.611, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral. Feito em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.140, de 24/12/2004 e pelas demais repartições competentes, inclusive CREA-PI, conforme ART nº 171133/04, arquivados nesta Serventia, em processo próprio. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28/02/2005. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-1-73.172- Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional, dentro do PAR - programa de arrendamento residencial, com pagamento parcelado, datado de 24 de fevereiro de 2006, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido pelo FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado pelo agente gestor do programa de arrendamento residencial - PAR - Caixa Econômica Federal - CEF, C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, por compra feita a **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade mercantil por cotas de responsabilidade Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.533.837/0001-57, estabelecida à Rua Cromwell de Carvalho, nº 2030, Bairro Jóquei, nesta cidade, pelo valor de compra e venda do imóvel de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Foram apresentados: Declaração de Dispensa de Recolhimento de ITBI, FOROS e LAUDÊMIO, para o PAR, datada de 03/03/2006, expedida pela P.M.T; CND municipal datada de 06/03/2006; Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos A Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União, da Receita Federal do Brasil, Código de controle sob nº BC79.113F.FE03.5F70, emitida às 12:21:13 do dia 24/10/2005 (hora e data de Brasília), válida até 22/04/2006; Certidão Negativa de Débito da Previdência Social, sob nº 034782005-16001130, emitida em 13/09/2005, válida até 12/03/2006, todos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/03/2006. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa,

pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-73.172- CONTRATO DE EDIFICAÇÃO - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção [ou recuperação] de empreendimento habitacional, dentro do PAR - programa de arrendamento residencial, com pagamento parcelado, datado de 24 de Fevereiro de 2006, o proprietário, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, e **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.533.837/0001-57, estabelecida à Rua Cromwell de Carvalho, nº 2030, Bairro Jóquei, nesta cidade, celebram entre si a contratação da edificação do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARK ZEQUINHA FREIRE**, constituído de 500 casas residenciais, distribuídas em 10 quadras das quais integra a presente matrícula, sendo dispendido para a obra a quantia de R\$ 12.487.931,45 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), dos quais R\$ 1.250.394,00 (hum mil, duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais) foi aportado pelo Estado do Piauí a título de complementação para execução do empreendimento, visando adequação do valor das unidade residenciais às metas e parâmetros estabelecidos pelos órgãos e entidades competentes para o PAR, conforme convênio assinado em 23/01/2006, pela Caixa Econômica Federal e Estado do Piauí, publicado no DOE, com prazo para conclusão de 12 meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro pactuado entre as partes contratantes do presente contrato. Foram apresentados: CND do INSS nº 034782005-16001130, datada de 13/09/2005; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, com código de controle sob nº BC79.113F.FE03.5F70, emitida às 12:21:13h do dia 24/10/2005; Comprovante de pagamento da Apólice de Seguro sob o nº 805500000620825-0; Certidão de Regularidade do FGTS, sob o nº 2006022009140115744459, datada de 23/02/2006, e Alvará de Construção, Processo 082-01099/05 nº 56/2005, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, em 14/04/2005, todos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/03/2006. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-73.172- CONTRATO DE EDIFICAÇÃO - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional, dentro do PAR - programa de arrendamento residencial, com pagamento parcelado, datado de 24 de Fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para constar que o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/01/2001, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da CEF; Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; Não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/03/2006. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-73.172- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro

de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 02 de janeiro de 2006, por **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Des. Cromwell de Carvalho, nº 2030, Ed. Hagem Mazuad, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.533.837/0001-57, **AVERBA-SE** o número da inscrição municipal do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo: **291.766-1**, conforme documento emitido pelo Diretor da Receita Municipal, Sr. Henry Portela Lopes, Mat 11622-1, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/03/2006. Eu, Ronaldo Bucar Lopes de Sousa, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-73.172- EDIFICAÇÃO - Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 15 de Fevereiro de 2007, por **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Des. Cromwell de Carvalho, nº 2030, Ed. Hagem Mazuad, 1º andar, salas 3 e 4, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.533.837/0001-57, **AVERBA-SE** a **EDIFICAÇÃO de uma casa** integrante do Empreendimento denominado Residencial Park Zequinha Freire, situado no Loteamento Park Zequinha Freire, tendo acesso através da Via Estrutural Leste 2 (Loteamento Vale do Gavião), zona residencial 2 (ZR-2), Bairro Vale do Gavião Leste, com a seguinte divisão interna: varanda, sala de estar, hall, 02 quartos, copa/cozinha e banheiro, com área de construção de 40,44m² e taxa de ocupação de 13,48%, edificada no terreno acima descrito e caracterizado. Concluída a obra em 15/01/2007, conforme **HABITE-SE** nº 03/2007, expedido pela Prefeitura Municipal de Teresina - SDU Leste, tendo gasto para a obra do empreendimento a importância de R\$ 12.362.148,50 (doze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Foram apresentados: CND do INSS, sob nº 002142007-16001110, datada de 14/02/2007; planta baixa aprovada pela SDU Leste/Sudeste, em 16/01/2007; ART/CREA sob nº 193800; memorial descritivo de 14/02/2007, e certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle sob nº FAF7.9EDF.C579.1089, emitida às 17:18:13h do dia 17/01/2007, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/02/2007. Eu, Antônio Lisbôa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-73.172 - Protocolo: 326160 de 23/12/2022. **DADOS DO IMÓVEL** - Procede-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei nº 6.015/73, para constar a atualização da rua que faz frente com o imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Rua José Ponce Filho**. Tudo conforme o Decreto nº 11.428, de 09 de Agosto de 2011, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Art. 925 do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI. FERMOJUPI: R\$ 0,00; Selos: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEA67572 - ANJ6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 23/12/2022. Eu, Eduarda Silva Guimarães, escrevente, o digitei.

Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

R-7-73.172 - Protocolo: 325127 de 07/12/2022. **VENDA E COMPRA** – O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por CICERO RANIELLE DIAS**, de nacionalidade brasileira, divorciado, supervisor de logística, portador da CI/RG nº 2106284 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 664.224.423-00, residente e domiciliado no Loteamento Park Zekinha Freire, nº 38, Quadra J, Bairro Vale do Gavião, nesta cidade, neste ato representado por **Vanessa Cronemberger Lima Rodrigues**, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CI/RG nº 2505519 SSP/PI, inscrita no CPF nº 007.303.283-25, conforme procuração lavrada às folhas 192 do livro 719, em 26/04/2022 no 3º Ofício de Notas desta cidade, por compra feita à **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 24.372,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais), equivalente ao valor das taxas de arrendamento pagas no prazo pactuado no Contrato de Arrendamento Residencial com Opção de Compra identificado no item A2. **Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial, nº 172560020771, datado de 23 de agosto de 2022.** Apresentou: Guia DATM nº 5.227.240/22-16 referente ao processo nº 000.43010/2702, no valor lançado de R\$ 1.400,00, desconto de R\$ 70,00, tx. expediente R\$ 3,19, totalizando o valor pago de R\$ 1.333,19, arrecadado pelo Sistema de Informações Banco do Brasil –SISBB, em 19/08/2022; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com código de controle: 3290752216, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:24:01h do dia 07/12/2022, válida até 07/03/2023, com código de autenticidade: FE2D3FE860A37BA1; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0329077/22-88, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:25:53h, no dia a 07/12/2022 válida até 07/03/2023, com código de autenticidade: 64EFAD6E3697999F; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: c757. 87d3. 4eae. 0822. 725d. a0a5. 7629. 4574. a4a8. e760 com data de 23/11/2022, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fê. Emolumentos: R\$ 1.268,58; FERMOJUPI: R\$ 253,72; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 69,77; Total: R\$ 1.592,33. Data do Pagamento: 07/12/2022. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEI02584 - BJR5, AEI02585 - KMZT**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 23/12/2022. Eu, Eduarda Silva Guimarães, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

AV-8-73.172-Protocolo: 325127 de 07/12/2022. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES** - Procedese a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “a” da Lei nº 6.015/73, para indicar o cancelamento das restrições constantes do **AV-3** da presente matrícula, conforme item 6.1 do

Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial, nº 172560020771, datado de 23 de agosto de 2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos art. 81 do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. MP: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEM33680 - UQR8**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 31/03/2023. Eu, Eduarda Silva Guimarães, escrevente, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

AV-9-73.172- Protocolo: 331828 de 04/05/2023. **DADOS PESSOAIS** - Para constar o atual endereço domiciliar do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, qual seja: **CD Portal da Alegria, Quadra 27, Casa 12, Bairro Portal da Alegria, nesta cidade**. Tudo conforme requerido em 31 de março de 2023, pelo proprietário **CICERO RANIELLE DIAS**, de nacionalidade brasileira, divorciado, supervisor de logística, portador da CI/RG nº 2106284 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 664.224.423-00, residente e domiciliado CD Portal da Alegria, Quadra 27, Casa 12, Bairro Portal da Alegria, nesta cidade. Apresentou: Comprovante de Endereço, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 188,62; FERMOJUPI: R\$ 37,72; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 15,09; Total: R\$ 241,95. Data do Pagamento: 23/03/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **AES41959 - VL8J, AES41960 - 0OKP**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 12/05/2023. Eu, Blenda Lourranne Dantas de Melo, escrevente, o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

R-10-73.172 - Protocolo: 331825 de 04/05/2023. **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por ALDINEI FONTENELE LIMA**, de nacionalidade brasileira, autonomo, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, portador da CI/RG nº 0251059420038-SESP/MA, CPF/MF nº 024.929.343-90, e seu cônjuge, **MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA**, de nacionalidade brasileira, técnico de enfermagem, portadora da CI/RG nº 2003009150264-SSPDS/PI, CPF/MF nº 039.745.943-29, residentes e domiciliados na Avenida Nereu Bittencourt, 351, Apt B, Bairro Centro, na cidade de Caxias/MA, por compra feita a **CICERO RANIELLE DIAS**, de nacionalidade brasileira, divorciado, supervisor de logística, portador da CI/RG nº 2106284 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 664.224.423-00, residente e domiciliado CD Portal da Alegria, Quadra 27, Casa 12, Bairro Portal da Alegria, nesta cidade, pelo valor total da compra e venda de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dos quais R\$ 107.000,00, referente à parcela com recursos próprios e R\$ 263.000,00, referente à parcela com recursos financiados pelo Credor. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 de Lei nº 9.514/97, firmado no**

âmbito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202306826, datado de 28 de fevereiro de 2023 e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 202306826, datado de 26 de abril de 2023. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15100112341, referente ao protocolo nº 0.501.313/23-41, no valor original de R\$ 6.660,00, do qual foi pago à vista R\$ 6.327,000, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), concedido pela Lei Complementar nº 4.974 de 26/12/2016, arrecadado pelo Banco Itaú em 15/03/2023; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0029958/23-83, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:42:24 , no dia 31/03/2023, válida até 29/06/2023, com código de autenticidade: 5DDED6E2C459E35E; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: f084. 586f. 5a68. 29ad. c940. afe1. 21cf. e19c. ef6d. c9ad, com data de 12/05/2023, em nome do vendedor, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3.289,11; FERMOJUPI: R\$ 657,82; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 263,13; Total: R\$ 4.210,58. Data do Pagamento: 23/03/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **AES42192 - 7JAT**, **AES42197 - J95W**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 12/05/2023. Eu, Blenda Lourranne Dantas de Melo, escrevente, o digitei. Eu, Meiryane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

R-11-73.172 - Protocolo: 331825 de 04/05/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário **BANCO INTER S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, com escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciários, **ALDINEI FONTENELE LIMA**, e seu cônjuge, **MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA**, já qualificados. **CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** 1. PARCELA COM RECURSOS FINANCIADOS PELO CREDOR: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). 2. Valor total da dívida do(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES): R\$ 287.486,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). 3. Valor a ser liberado: 3.1. Valor a ser liberado ao(s) vendedor(es): 263.000,00. a) Conta para liberação do recursos: Conta Poupança nº 00038689-8 mantido junto à agência nº 0029, Caixa Econômica Federal (nº 104), de titularidade do vendedor. 3.2. Valor a ser liberado ao INTERVENIENTE QUITANTE: Não se aplica. 4. Tarifa de Cadastro: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) – incluso no financiamento. 5. Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – incluso no financiamento. 6. Despesas por conta do(s) comprador(es)/devedor(es) – antecipadas pelo CREDOR e inclusas no financiamento: 6.1. Despesas com registro do Contrato: R\$ 9.986,00 – incluso no financiamento. 6.2. Despesas com o pagamento do ITBI: R\$ 11.100,00 – incluso no financiamento. 7. Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG. 8. Taxa de Juros: a) Taxa pós-fixada (efetiva): 9,38% a.a., equivalente a 0,75% a.m. b) Taxa nominal: 9,00% a.a., equivalente a 0,75% a.m. c) Indexador: IPCA – 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela. 9. Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal. 10. Custo Efetivo Total: 10,52% a.a. 11. Prêmios de seguros cobrados no boleto mensal e

valores indenizados: a) Prêmio de Seguro com Cobertura de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (MIP): R\$ 49,94 na primeira prestação, variando em função do saldo devedor e faixa etária do segurado. Alíquota de MIP: Faixa Etária do Segurado de 31 a 35 anos correspondente à alíquota mensal de 0,01737%, sobre saldo devedor, limitado ao valor máximo indenizado a seguir descrito. Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo Seguro em caso de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (MIP): R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) por contrato. 11. Taxa de Administração: R\$ 25,00. 13. Taxa de Acompanhamento da operação: não se aplica. **FORMA DE PAGAMENTO EM R\$ – PRINCIPAL MAIS ENCARGOS:** 1. Nº de parcelas: 360 (trezentos e sessenta). 2. Valor total da primeira parcela mensal: R\$ 3.085,27 (três mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). 3. Valor da parcela (amortização e juros): R\$ 2.954,72 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). 4. Data de vencimento da primeira parcela mensal: 10/04/2023. 5. Forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em conta. 6. Conta Corrente para Débito: Banco Inter S.A nº 077, Conta Corrente nº 0275627306, Agência nº 0001. 7. Juros Contratados: R\$ 389.185,26 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). 8. Sistema de Amortização Utilizado: SAC. 9. Data de vencimento da última parcela mensal: 359 (trezentos e cinquenta e nove) meses após o vencimento da primeira parcela. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes no Instrumento. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 de Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202306826, datado de 28 de fevereiro de 2023 e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 202306826, datado de 26 de abril de 2023.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.932,64; FERMOJUPI: R\$ 586,53; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 234,61; Total: R\$ 3.754,04. Data do Pagamento: 23/03/2023. O presente ato só terá validade com o Selo: **AES42245 - R2MT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 12/05/2023. Eu, Blenda Lourranne Dantas de Melo, escrevente, o digitei. Eu, Meiryane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

AV-12-73.172-Protocolo: 351705 de 23/09/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, §7 Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciante, **BANCO INTER S.A**, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, nos termos do requerimento datado de 13 de agosto de 2024, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a**

presente matrícula ao credor acima referido. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Foram apresentados: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI, sob nº 1506821/24-00, referente ao protocolo nº 0.005.381-24-06, no valor lançado de R\$ 7.400,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 7.403,39, arrecadado pelo Banco Inter em 08/08/2024; Declaração de Quitação de ITBI – Transferência Imobiliária sob nº 008339/24-08, expedida pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças, às 10:30h, do dia 03/09/2024, válida até 02/12/2024, com código de autenticidade 4879.1AD8.3EE7.86DE; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.164.266/24-90, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:26:56h, no dia 23/09/2024, válida até 22/12/2024, com código de autenticidade: 1DAAA8A2CF133BF6; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 6c5e. 6f37. f555. f5f1. 082c. b0f8. adeb .ade2. d6dd. e66d, com data de 23/09/2024, em nome de Aldinei Fontenele Lima, e código HASH: d454. Bfec. 5796. 6ebe. 3ad8. 0dcc. 836e. fc9c. 1bef. 9770, com data de 23/09/2024, em nome de Mirian Cristina Sousa Vieira Lima, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 650,59; FERMOJUPI: R\$ 130,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 52,05; Total: R\$ 833,27. Protocolo de Intimação nº IN01049052C. Data do Pagamento: 15/08/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGP33969 - SV84, AGP33970 - 7BHQ.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 23/09/2024. Eu, Celso Rocha da Silva, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. **O presente imóvel está situado atualmente na 7ª Zona da 10ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade. Esta certidão deverá ser levada à nova serventia para confirmar a disponibilidade do imóvel aqui descrito, a fim de ser aberta nova matrícula.** O presente ato só terá validade com o Selo: **AGP34026 - ZO6A.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Celso Rocha da Silva, escrevente, a digitei/extraí.

Teresina (PI), 23 de Setembro de 2024.

Celso Rocha da Silva

Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V8P6M-ZK945-Y9E2L-PAXCE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Celso Rocha Da Silva (CPF ***.617.853-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/V8P6M-ZK945-Y9E2L-PAXCE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>